LEI Nº 3.573/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Concede reposição geral anual e atualiza tabela de vencimento municipal dos profissionais do magistério".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustando no percentual de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) as tabelas dos profissionais do magistério do Município de Quirinópolis-GO, ficando alteradas por força dessa Lei a Tabela 01 de Vencimentos – profissionais da educação, de que trata os Anexos V das Leis nº. 3.108 de 11 de junho de 2014, nº 3.304 de 25 de janeiro de 2019 e alterações da Lei n° 3.442, de 28 de março de 2022.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, fica autorizada as alterações da Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogado as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento